

PROCESSO Nº. 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

Aos 22 dias do mês de junho de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 22/06/2021, e publicada no Diário Oficial do Município, em 22/06/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001.	REATOR EXTERNO DE MERCÚRIO 400W/220V/60HZ, COM ALTO FATOR DE POTENCIA, COM IGNITOR INCORPORADO. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		100		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		1º		R\$ 69,75	R\$ 6.975,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		2º		R\$ 80,58	R\$ 8.058,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MAPRELUX		3º		R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
002.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, USO EXTERNO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		300		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		1º		R\$ 49,65	R\$ 14.895,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		2º		R\$ 52,37	R\$ 15.711,00
	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	TAKGTN		3º		R\$ 61,20	R\$ 18.360,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	IDEAL		4º		R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

003.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, USO EXTERNO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UND		300			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		1º		R\$ 52,96	R\$ 15.888,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		2º		R\$ 60,17	R\$ 18.051,00	
	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	TAKGTN		3º		R\$ 84,26	R\$ 25.278,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	GOODLUX		4º		R\$ 89,99	R\$ 26.997,00	
004.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, USO EXTERNO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UND		300			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	GOODLUX		1º		R\$ 66,06	R\$ 19.818,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		2º		R\$ 77,85	R\$ 23.355,00	
	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	TAKGTN		3º		R\$ 96,80	R\$ 29.040,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	GOODLUX		4º		R\$ 109,00	R\$ 32.700,00	
005.	LAMPADA ECONÔMICA 85W/220V, ESPIRAL, BASE E-27, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		100			
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX		1º		R\$ 61,46	R\$ 6.146,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	EMPALUX		2º		R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
	CAROLINE WERLANG	EMPALUX		3º		R\$ 100,05	R\$ 10.005,00	
006.	LAMPADA MISTA 250W/220V, OVOIDE, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 3.150 LUMENS.		UND		150			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	NSK		1º		R\$ 17,59	R\$ 2.638,50	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		2º		R\$ 23,65	R\$ 3.547,50	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	GOODLUX		3º		R\$ 28,90	R\$ 4.335,00	
	CAROLINE WERLANG	EMPALUX		4º		R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	
007.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO: 28.000 LUMENS OU MAIOR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		300			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	NSK		1º		R\$ 23,92	R\$ 7.176,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	OUROLUX		2º		R\$ 25,33	R\$ 7.599,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	GOODLUX		3º		R\$ 39,50	R\$ 11.850,00	
	CAROLINE WERLANG	EMPALUX		4º		R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	
008.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		300			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	NSK		1º		R\$ 19,26	R\$ 5.778,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	OUROLUX		2º		R\$ 23,66	R\$ 7.098,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	GOODLUX		3º		R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	
	CAROLINE WERLANG	G-LIGHT		4º		R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	
009.	LAMPADA MERCURIO 400W, OVOIDE, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LUMENS OU MAIOR POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UND		100			
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	NSK		1º		R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		2º		R\$ 24,60	R\$ 2.460,00	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	LUMANTI		3º		R\$ 41,25	R\$ 4.125,00	
010.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, BULBO TUBULAR, BASE E-27, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO: 6.000 LUMENS OU MAIOR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		350			
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT		1º		R\$ 16,88	R\$ 5.908,00	
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	NSK		2º		R\$ 17,09	R\$ 5.981,50	
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	EMPALUX		3º		R\$ 29,50	R\$ 10.325,00	
	CAROLINE WERLANG	AVANT		4º		R\$ 42,97	R\$ 15.039,50	

011.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 30W/220V/60HZ, 4U LEITOSA COM REATOR ELETRÔNICO INCORPORADO, COMPATIVEL COM SOQUETE BASE E-27. APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		100		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	OUROLUX		1º		R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
012.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30W BIVOLT BRANCA, MODELO ULTRA LED ALTA POTÊNCIA, POTÊNCIA 30W , BASE E27; ÂNGULO DE ABERTURA 210º. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.		UND		170		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)			1º		R\$ 19,90	R\$ 3.383,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		2º		R\$ 23,80	R\$ 4.046,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MANPLEX		3º		R\$ 23,90	R\$ 4.063,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		4º		R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		5º		R\$ 49,44	R\$ 8.404,80
013.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM EM COBRE, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750V.		UND		200		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	LOUZAT		1º		R\$ 2,70	R\$ 540,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ELETROPAULO		2º		R\$ 2,75	R\$ 550,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 3,74	R\$ 748,00
	CAROLINE WERLANG	INDUFLEX		4º		R\$ 4,39	R\$ 878,00
014.	FIO SÓLIDO 1X1,5MM		UND		200		
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	CONDUCAP		1º		R\$ 1,60	R\$ 320,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CORFIO		2º		R\$ 1,70	R\$ 340,00
015.	FIO FLEXIVEL 1X1,5MM		UND		200		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	LOUZAT		1º		R\$ 0,99	R\$ 198,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ELETROPAULO		2º		R\$ 1,00	R\$ 200,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 1,48	R\$ 296,00
016.	FIO SÓLIDO 6MM		UND		200		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		1º		R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	CORFIO		2º		R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
017.	RELÉ FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. CONSTITUÍDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE.		UND		400		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MAPRETRON		1º		R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	TAKGTN		2º		R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	TECNOLINSA		3º		R\$ 16,66	R\$ 6.664,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	LINCE		4º		R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
	CAROLINE WERLANG	MG		5º		R\$ 40,79	R\$ 16.316,00
018.	FIO MULTIPLEX ALUMÍNIO, 2X16MM		UND		500		
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ALUBAR		1º		R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CMR		2º		R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LAMESA		3º		R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
019.	CABO ELÉTRICO COBERTO MULTIPLEXADO 0,6/1 kV, ISOLAÇÃO XLPE 90º, 2X10MM. NORMA APLICAVEL NBR 8182.		UND		500		
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ALUBAR		1º		R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CMR		2º		R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LAMESA		3º		R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
020.	FIO PARALELO 2X2,5MM		UND		200		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	LOUZAT		1º		R\$ 3,60	R\$ 720,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ELETROPAULO		2º		R\$ 4,49	R\$ 898,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 4,77	R\$ 954,00
021.	FIO SÓLIDO 2,5MM		UND		100		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	LOUZAT		1º		R\$ 1,80	R\$ 180,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	CONDUCAP		2º		R\$ 2,75	R\$ 275,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CORFIO		3º		R\$ 3,05	R\$ 305,00

022.	FIO PLASTICHUMBO		UND		200		
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	NICOFLEX		1º		R\$ 2,20	R\$ 440,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LAMESA		2º		R\$ 3,92	R\$ 784,00
023.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM EM COBRE, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750V		UND		200		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	LOUZAT		1º		R\$ 4,00	R\$ 800,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ELETROPAULO		2º		R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		3º		R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
	CAROLINE WERLANG	INDUSFLEX		4º		R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
024.	FIO SÓLIDO 10MM		UND		200		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY		1º		R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	CORFIO		2º		R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
025.	SUORTE DE FIXAÇÃO COM LUMINÁRIA PÚBLICA, BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, RETO DE 1,00 METRO, COM SOQUETE DE LOUÇA E 27, COM GRADE		UND		200		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		1º		R\$ 72,40	R\$ 14.480,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ILUMET		2º		R\$ 92,50	R\$ 18.500,00
026.	CHAPÉU PARA ILUMINARIA PÚBLICA COM GRADE PARA LAMPADA ATÉ 400W, E40		UND		100		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		1º		R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)	ILUMET		2º		R\$ 118,75	R\$ 11.875,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ILUMET		3º		R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
027.	CHAPÉU PARA ILUMINARIA PÚBLICA COM GRADE PARA LAMPADA ATÉ 150W, E27		UND		100		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)	ILUMET		1º		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	ILUMET		2º		R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		3º		R\$ 64,40	R\$ 6.440,00
028.	TOMADA DUPLA 2P+T 20A, COM PLACA		UND		150		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PLUZIE		1º		R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	PEZZI		2º		R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MECTRONIC		3º		R\$ 14,59	R\$ 2.188,50
029.	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T COM CAIXA NA COR BRANCA, CAPACIDADE NOMINAL 20A/250V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136		UND		100		
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	PEZZI		1º		R\$ 5,70	R\$ 570,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PLUZIE		2º		R\$ 5,80	R\$ 580,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MECTRONIC		3º		R\$ 9,63	R\$ 963,00
030.	LÂMPADA LED 45W		UND		170		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		1º		R\$ 37,20	R\$ 6.324,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MANPLEX		2º		R\$ 37,50	R\$ 6.375,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		3º		R\$ 62,90	R\$ 10.693,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		4º		R\$ 68,72	R\$ 11.682,40
031.	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED, 9W, 110/220V, T8, FREQUÊNCIA 60HZ, L= 60CM		UND		100		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)			1º		R\$ 8,10	R\$ 810,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		2º		R\$ 9,00	R\$ 900,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		3º		R\$ 9,49	R\$ 949,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MANPLEX		4º		R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
032.	LAMPADA LED 15W		UND		220		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)			1º		R\$ 9,15	R\$ 2.013,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		2º		R\$ 10,01	R\$ 2.202,20
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		3º		R\$ 12,27	R\$ 2.699,40
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MANPLEX		4º		R\$ 13,50	R\$ 2.970,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		5º		R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
033.	LAMPADA LED 9W		UND		160		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)			1º		R\$ 4,78	R\$ 764,80
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT		2º		R\$ 5,10	R\$ 816,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	LUMANTI		3º		R\$ 5,30	R\$ 848,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		4º		R\$ 10,44	R\$ 1.670,40
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		5º		R\$ 16,99	R\$ 2.718,40

034.	LAMPADA LED 6W		UND		120		
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		1º		R\$ 5,10	R\$ 612,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		2º		R\$ 5,39	R\$ 646,80
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	LUMANTI		3º		R\$ 5,40	R\$ 648,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		4º		R\$ 10,06	R\$ 1.207,20
035.	SPOT SIMPLES BRANCO COM ALETA PARA UMA LÂMPADA, BASE E-27, 110/220V, EM AÇO		UND		50		
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	AMPLA		1º		R\$ 11,25	R\$ 562,50
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	JRC		2º		R\$ 18,06	R\$ 903,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	AMPLA		3º		R\$ 18,50	R\$ 925,00
036.	LAMPADA LED 30W		UND		100		
	HENRIQUE LUIS LERMEN (inabilitada)			1º		R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
	F.D. GRANDO & CIA.LTDA	MANPLEX		2º		R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KIAN		3º		R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
	CAROLINE WERLANG	ELGIN		4º		R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	L&D		5º		R\$ 49,44	R\$ 4.944,00

Dados das empresas registradas:

F.D. GRANDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Granzotto, nº 412, Bairro Centro, Aratiba, RS, CEP: 99.770-000, inscrita sob o CNPJ nº 08.317.971/0001-71, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ronaldo Dall Ago Grando, inscrito no CPF/MF sob nº 011.075.460-36.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R-5, nº 129, Quadra: R-7 Lote: 07, Bairro Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP: 74.125-070, inscrita sob o CNPJ nº 37.227.550/0001-58 neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF/MF sob nº 042.036.901-53.

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Jose Oscar Salazar, nº 1.375, Apt 22, Bairro Três Vendas, Erechim, RS, CEP: 99.713-042, inscrita sob o CNPJ nº 22.850.731/0001-69 neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Alisson Moraes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 037.118.590-46.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 5 (cinco) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar ao Órgão Gerenciador (OG), até o 5º (quinto) dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por Órgão Participante (OP) no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela **Administração Municipal**, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo **Órgão Gerenciador (OG)** representado por Fabricio Ongaratto; Pelos representantes das **empresas**, Sr.(s) Ronaldo Dall Ago Grando, CPF nº 011.075.460-36, Carteira de Identidade nº 8083335946; Fernando Rodrigues Vale, CPF nº 042.036.901-53, Carteira de Identidade nº 196209; Alisson Moraes dos Santos, CPF nº 037.118.590-46, Carteira de Identidade nº 1108768837, e pelas **testemunhas** Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Maria Eduarda Favretto CPF nº 031.663.280-50.

Aratiba/RS, 22 de junho de 2021.

Gilberto Luiz Hendges
Administração Municipal

Fabricio Ongaratto
Órgão Gerenciador

F.D. Grando & Cia Ltda
Socio Adm. Ronaldo Dall Ago Grando

Delvalle Materiais Elétricos Eirelli
Socio Adm. Fernando Rodrigues Vale

BMH Materiais Hidráulicos Ltda
Socio Adm. Alisson Moraes dos Santos

Lucas André Barbieri
Testemunha

Maria Eduarda Favretto
Testemunha